



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.083

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 166/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 53 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto
DE VEÍCULO ÔNIBUS.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.1236.10012.2.015.3.3.9039 (896)

TCE OK LCOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23 / 12 / 2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2015/08/002700

Data Protoc...: 19/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de aquisição de Serviços de Conserto para o veículo Ônibus Mercedes Bens placas ARA 0053 ano 1994, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN.	REPARO CAIXA DIREÇÃO	176,00	176,00
02	27	UN.	ESFERAS DO SETOR	5,40	145,80
03	01	UN.	ROLAMENTO AXIAL CAIXA	75,00	75,00
04	01	UN.	ARRUELA SETOR DIREÇÃO	82,60	82,60
05	02	UN.	TUBO BIPARTIDO	42,48	84,96
06	01	UN.	GAIOLA SETOR DIREÇÃO	52,39	52,39
07	02	UN.	VALVULA CAIXA DIREÇÃO	308,00	616,00
08	02	L	OLEO ATF OH50	13,18	26,36
09	01	UN.	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	8,75	8,75
TOTAL DAS PEÇAS R\$					1.267,86
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	01	UN.	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR SE- TOR SETOR	150,00	150,00
11	01	UN.	SERVIÇO SETOR DIREÇÃO	100,00	100,00
12	01	UN.	SERVIÇO DE TESTAR CAIXA DIREÇÃO E BOMBA	80,00	80,00
TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					330,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 1.597,86

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Edina Accorsi

Edina Accorsi
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em caráter de urgência de efetuar serviços mecânicos, entre eles reparo no terminal de direção do veículo ônibus Mercedes Benz placa ARA 0053 ano 1994, que efetua transporte de trabalhadores em parte do trajeto para a Empresa Atlas (Pato Branco) também de alunos da Cada Familiar Rural em suas atividades escolares: Informática, visitas técnicas, etc., e que a falta do referido ônibus geraram a contratação dos serviços extraordinários de outros veículos, elevando custos além dos transtornos de horários.

Diante do exposto acima, solicitamos parecer, na modalidade de dispensa de licitação, para contratação dos serviços mecânicos e substituição das peças necessárias na maior brevidade possível, pois a falta do referido ônibus, causa muitos transtornos em nosso cotidiano de trabalho.

Edina Accorsi

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

ÉDINA ACCORSI

Secretária Municipal de Educação
e Cultura - Chopinzinho - Paraná
DEC 248/2015 de 28/07/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONERTO DE VEICULO

Recebido a solicitação para a aquisição de Serviços de Conserto para o Veículo Ônibus placas ARA 0053 ano 1994, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 2700/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

MECÂNICA LIBRELATO LTDA
BR 373, KM96 – BAIRRO FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR
FONE: (46) 3232 – 8400/ 3232 – 8410



NOME: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
VEÍCULO: ÔNIBUS MERCEDES BENZ TORINO
PLACA: ARA-0053
ANO: 1994

ORÇAMENTO

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REP CX DIREÇÃO	176,00	176,00
27	ESFERAS SETOR	5,40	145,80
01	ROL AXIAL CX	75,00	75,00
01	ARRUELA SETOR DIR	82,60	82,60
02	TUBO BIPARTIDO	42,48	84,96
01	GAIOLA SETOR DIREÇÃO	52,39	52,39
02	VÁLV. CX DIR.	308,00	616,00
02	LTS ÓLEO ATF OH50	13,18	26,36
01	FILTRO HID DIR	8,75	8,75

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO TIRAR E COLOCAR SETOR	150,00
SERVIÇO SETOR DIREÇÃO	100,00
SERVIÇO TESTE CX DIREÇÃO/BBA	80,00

TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA.....R\$ 1.597,26

Coronel Vivida – Pr. 14 de Agosto, 2015.


MECÂNICA LIBRELATO LTDA



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 - I.E. 98125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br



PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SETOR DE COMPRAS

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO ÔNIBUS MERCEDEZ BENS - PLACA: ARA - 0053

PEÇAS			
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARO CAIXA DIREÇÃO	183,00	183,00
27	ESFERAS DO SETOR	5,65	152,55
1	ROLAMENTO AXIAL CAIXA	76,15	76,15
1	ARRUEAL SETOR DIREÇÃO	84,10	84,10
2	TUBO BIPARTIDO	43,58	87,16
1	GAIOLA SETOR DIREÇÃO	53,40	53,40
2	VALVULA CAIXA DIREÇÃO	310,00	620,00
2	OLEO ATF 0H50 LTS	14,00	28,00
1	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	9,25	9,25
TOTAL DE PEÇAS			1.293,61

MÃO DE OBRA			
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR SETOR	180,00	180,00
1	SERVIÇO SETOR DIREÇÃO	130,00	130,00
1	SERVIÇO DE TESTAR CAIXA DIREÇÃO E BOMBA	100,00	100,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA			410,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 1.703,61

CHOPINZINHO - PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2015

J. Martinelli

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ MF Nº 01.400.519/0001-20

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PR

MECANICA MODESTO LTDA – ME

CNPJ 09.130.433/0001-36

I.E. 905.48140-19

Av Getulio Vargas, 3487

Bairro Frei Vitor

Fone/Fax (46) 3242-1264

CHOPINZINHO – PARANÁ – 85560-000



NOME: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
VEÍCULO:ÔNIBUS MERCEDES BENZ TORINO
PLACA:ARA-0053
ANO:1994

QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	REP CX DIRECAO	178,00	178,00
27	ESFERAS SETOR	5,42	146,34
01	ROL AXIAL CX	76,00	76,00
01	ARRUELA SETOR DIR	82,80	82,80
02	TUBO BIPARTIDO	42,49	84,98
01	GAIOLA SETOR DIRECAO	52,39	52,39
02	VALV. CX DIR	310,00	620,00
02	LTS ÓLEO ATF OH50	13,55	27,10
01	FILTRO HID DIR	9,10	9,10
	TOTAL		1.276,71

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO TIRAR E COLOCAR SETOR	165,00
SERVIÇO SETOR DIREÇÃO	110,00
SERVIÇO TESTE CX DIREÇÃO/BBA	90,00
TOTAL	365,00

TOTAL PEÇAS + MÃO DE OBRA	1.641,71
--	-----------------

Chopinzinho, 17 de agosto de 2015.

Eglisson Kufner
Eglisson Kufner

Mecânica Modesto Ltda ME

CNPJ 09.130.433/000136



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

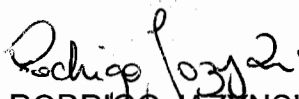
DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE CONserto PARA VEÍCULO ÔNIBUS – VALOR R\$ 1.597,86.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01.123610012.2.015.3.3.9039 (896)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 19/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto PARA VEÍCULO ÔNIBUS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Serviços de Conserto para o Veículo Ônibus placas ARA 0053 ano 1994, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2700/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123610012.2.015.3.3.9039 (896)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 1/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua Clevelândia, nº 141 - Centro	
CEP: 85.550-000	CIDADE: Coronel Vivida - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25/07/2011 junta Comercial: 20116967960 data: 08/08/2011	CNPJ.: 04.683.301/0001-18 INSC. ESTADUAL: 90272994-12
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - AG: 2008-7 - C/C: 7400-4	
FONE: (46) 3232-8700	FAX: (46) 3232-8700
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rosimeri Librelato CPF nº 769.212.639-91 RG: 4.594.554-5 SSP/PR Volnei Masiero CPF: 867.034.209-04 RG: 6.438.090-7 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES EM GERAL, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LINHA DIESEL, LINHA PESADA, MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM GERAL.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2015


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04683301/0001-18

Razão Social: R LIBRELATO CIA LTDA

Endereço: RUA CLEVELANDIA 135 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

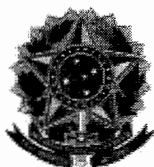
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2015 a 08/09/2015

Certificação Número: 2015081001064773738950

Informação obtida em 21/08/2015, às 09:31:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 04.683.301/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:46:41 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **C137.5D64.07C6.CAB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Certidão nº: 121016079/2015

Expedição: 21/08/2015, às 09:32:45

Validade: 16/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.683.301/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 166/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação em sua Solicitação protocolada sob nº 2700/2015 requer a Contratação de Serviços de Conserto para Veículo Ônibus, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP		
Endereço: Rua Clevelândia, nº 141 – Centro.		
Cidade: Coronel Vivida	CEP: 85.550-000	U.F.: PR
CNPJ: 04.683.301/0001-18		
Representante Legal: Volnei Masiero		
CPF: 867.034.209-04	RG: 6.438.090-7 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Seleccionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação deste processo tem valor de R\$ 1.597,86 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo máximo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN.	REPARO CAIXA DIREÇÃO	176,00	176,00
02	27	UN.	ESFERAS DO SETOR	5,40	145,80
03	01	UN.	ROLAMENTO AXIAL CAIXA	75,00	75,00
04	01	UN.	ARRUELA SETOR DIREÇÃO	82,60	82,60
05	02	UN.	TUBO BIPARTIDO	42,48	84,96
06	01	UN.	GAIOLA SETOR DIREÇÃO	52,39	52,39
07	02	UN.	VALVULA CAIXA DIREÇÃO	308,00	616,00
08	02	L	OLEO ATF OH50	13,18	26,36
09	01	UN.	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	8,75	8,75
TOTAL DAS PEÇAS R\$					1.267,86
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	01	UN.	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR SETOR SETOR	150,00	150,00
11	01	UN.	SERVIÇO SETOR DIREÇÃO	100,00	100,00
12	01	UN.	SERVIÇO DE TESTAR CAIXA DIREÇÃO E BOMBA	80,00	80,00
TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					330,00
VALOR TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 1.597,86



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/08/002740

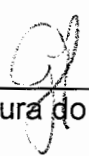
Data Protoc...: 24/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

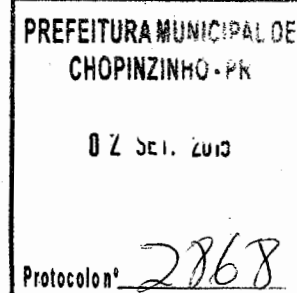
85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 166/2015
Dispensa de Licitação nº ____/2015

PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 166/2015 de Dispensa de Licitação, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação da empresa R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP, que objetiva a contratação de serviços para conserto de veículo ônibus.

A licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



*atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.***

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)"

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 1.597,86 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

De acordo com os incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será instruído com os seguintes elementos: razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço como condição para eficácia dos atos.

Neste sentido, estão presentes nos autos:

1 – Solicitação de abertura de Processo Licitatório e termo de referência com descrição do produto e serviços (fls. 05/06);

2 – Justificativa (fls. 07);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

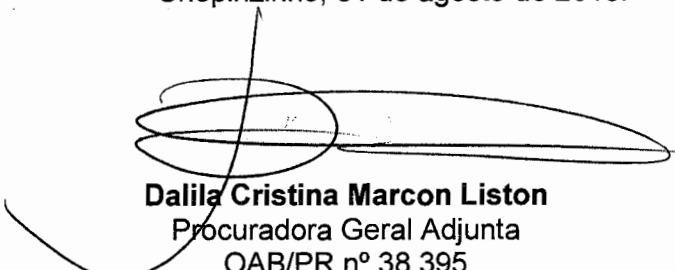


- 3 – Cotação de preço (fls. 09/11);
- 4 – Informação da Secretaria de Finanças quanto a existência de dotação orçamentária (fl. 12);
- 5 - Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de serviços (fls. 14);
- 6 – Documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa (fls. 15/18);
- 7 – Minuta do Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando do objeto, do julgamento, detentor da melhor oferta, da habilitação, da razão da escolha, da execução, do prosseguimento e Anexo I – descrição dos serviços e preços praticados (fls. 19/21).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo de dispensa de licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/002868

Data Protoc...: 02/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 53/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.597,86	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 206/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Veículo Ônibus. Valor: R\$ 1.597,86 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 896. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 206/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clevelândia, nº 141, Centro, CEP 85550-000 – Coronel Vivida - PR, com CNPJ Nº 04.683.301/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Volnei Masiero, portador do CPF nº 867.034.209-04, e do RG: 6.438.090-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 53/2015, Processo Licitatório 166/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 166/2015 – Dispensa de Licitação 53/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN.	REPARO CAIXA DIREÇÃO	176,00	176,00
02	27	UN.	ESFERAS DO SETOR	5,40	145,80
03	01	UN.	ROLAMENTO AXIAL CAIXA	75,00	75,00
04	01	UN.	ARRUELA SETOR DIREÇÃO	82,60	82,60
05	02	UN.	TUBO BIPARTIDO	42,48	84,96
06	01	UN.	GAIOLA SETOR DIREÇÃO	52,39	52,39
07	02	UN.	VALVULA CAIXA DIREÇÃO	308,00	616,00
08	02	L	OLEO ATF OH50	13,18	26,36
09	01	UN.	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO	8,75	8,75
TOTAL DAS PEÇAS R\$					1.267,86
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	01	UN.	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR SETOR	150,00	150,00
11	01	UN.	SERVIÇO SETOR DIREÇÃO	100,00	100,00
12	01	UN.	SERVIÇO DE TESTAR CAIXA DIREÇÃO E BOMBA	80,00	80,00
TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					330,00
VALOR TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS					R\$ 1.597,86

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.597,86 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.01.1236.10012.2.015.3.3.9039 (896).**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos e Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos e serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 166/2015 – Dispensa de Licitação nº 53/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado, pela Secretária de Educação, Senhora Édina Accorsi, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto a gestora deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 03 de setembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP
Volnei Masiero
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitos do Sudoeste aprovam manifesto contra o Governo Federal



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Condutor de moto perde a vida ao bater em vaca no meio da rodovia em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho realizou a Conferência de Políticas para as Mulheres

MULHER

PG. 03

Livro sobre o "Coronel Vivida" foi lançado no município

CULTURA

PG. 04

Secretaria de Saúde de São João realiza com sucesso a "Campanha do Agosto Azul" com participação de aproximadamente 680 homens



SAÚDE

PG. 04

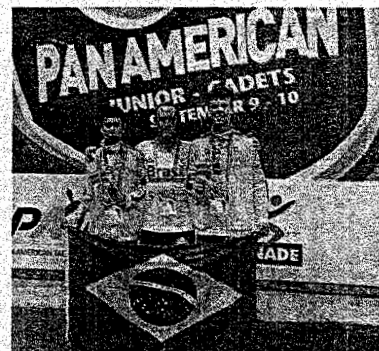
Município inaugurou obras de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Vereadores



LEGISLATIVO

PG. 03

Atletas de Saudade do Iguaçu conquistam medalhas no Pan-americano do México



ESPORTE

PG. 09

Criança indígena de 11 meses é estuprada e morta pelo pai

SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 62/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 63/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 64/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 233/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLZ Metalúrgica Eireli - ME. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de arquivos de aço sob medida para arquivo morto. Valor Total R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Elementos de Despesa: 1272-1274-1275. Origem: Pregão Presencial nº 59/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de materiais para construção de muros no paço municipal. Valor Total R\$ 13.174,74 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Elementos de Despesa: 688-689-837-838-697. Origem: Pregão Presencial nº 60/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Plínio Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - ME. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Contratação de arquivos para construção de muros no paço municipal. Valor Total R\$ 17.511,00 (dezessete mil, quinhentos e onze reais). Elementos de Despesa: 688-689-837-838-697. Origem: Pregão Presencial nº 60/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA WILMSEN E WILMSEN LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: WILMSEN E WILMSEN LTDA CNPJ: 03.956.874/0001-05 ItemUnid. Descrição Marca Unit. R\$46Kg Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, de 1ª qualidade Copacoli 5,74116 Unid. Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml. Coamo 3,01 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais. Chopinzinho - PR, 03 de setembro de 2015. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - Rogério Masetto - Prefeito, WILMSEN E WILMSEN LTDA - Wagner João Wilmsen - CPF nº 022.974.579-28

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skurra Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução 12/09/2015, Vigência 16/10/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skurra, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 47/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos E CONdições DE EXECUÇÃO:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em: até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 696, 697, 700, 704, 714, 716, 721, 722, 735, 736, 1117, 751; **GESTOR:** Senhor Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 201/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 58.906,95. **ARP nº 202/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Chopim - Materiais de Construção Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 21.238,50. **ARP nº 203/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e BJS Materiais de Construção, Valor Total estimado R\$ 89.830,50. **ARP nº 204/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Somensi Materiais de Construção Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 118.534,00. **ARP nº 205/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Casarao Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.158,95. Chopinzinho, 02 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 52/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos E CONdições DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. **GESTOR:** Senhor Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 208/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 21.249,00. **ARP nº 209/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e RA Fernandes ADM & Serviços - ME, Valor

Total estimado R\$ 33.024,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 206/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Veículo Ônibus. Valor: R\$ 1.597,86 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 896. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 59/2015, para aquisição de arquivos de aço sob medida para arquivo morto e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME	12.060,00

Que apresentaram o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 60/2015, para aquisição de materiais e contratação de serviços de alvenaria para muros do paço municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	13.174,74
RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	17.511,00

Que apresentaram os menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 47/2015, para Registro de Preços de Materiais de Construção para manutenção de Próprios municipais e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	58.906,95
CHOPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.238,50
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	89.830,50
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	118.534,00
CASARAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.158,95

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/09/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 52/2015, para Registro de Preços de serviços de conserto em equipamentos em parques e praças municipais e não havendo interposição recursal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME	21.249,00
RA FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME	33.024,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2015, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.597,86	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.